Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

DECRETO Nº 2.673 /

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar, a pedido, o DR. LEIBNITZ TAVARES HOVELACQUE do Cargo de Advogado do Contencioso.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 15 DE MARÇO DE 1988.

RONALDO JUNQUEIRA
Prefeito Municipal